



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.512, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.930.210,39 (um milhão, novecentos e trinta mil, duzentos e dez reais e trinta e nove centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, incisos III e IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 559/2024/DEOM/SMPOP, de 12 de abril de 2024, protocolado sob o nº 11201/2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 1.930.210,39 (um milhão, novecentos e trinta mil, duzentos e dez reais e trinta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00.00.00.00.1755	(170) Equipamentos e Material Permanente	42.970,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.30.00.00.00.00.1750	(41078) Material de Consumo	42.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	527.702,40
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.274	Manutenção da Educação Infantil – Novos	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

3.1.90.11.00.00.00.00.1569	(41257) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1569	(41260) Material de Consumo	314.289,81
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura	
3.3.90.39.00.00.00.00.2701	(42700) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.748,18

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 1343 (CONVÊNIO FPE Nº1203/2022 - CONSTR. DE AÇUDES - PROJ. AVANÇAR), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será alocado no recurso 2701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023; o excesso de arrecadação do recurso 1569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), no valor de R\$ 1.314.289,81 (um milhão, trezentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos); o excesso de arrecadação do recurso 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 527.702,40 (quinhentos e vinte e sete mil e setecentos e dois reais e quarenta centavos); o excesso de arrecadação do recurso 1750 (Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE), no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1755 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta), no valor de R\$ 42.970,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de abril de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1627, em 09.05.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

DECRETO Nº 20.550, DE 6 DE MAIO DE 2024

Homologa os Projetos Multiartes, para destinação de recursos em apoio a ações direcionadas ao setor cultural, conforme a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, que *“Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).”*;

Considerando o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, *“Regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.”*;

Considerando o Decreto 20.184, de 13 de outubro de 2023, que *“Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 365/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, protocolado sob o nº 10825, em 3 de maio de 2024;

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os Projetos Audiovisual e Multiartes na forma que seguem:

I – Projeto Multiartes – até R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Título do Projeto: *Projeto Berimbau e Capoeira – A Inclusão no Fio do Berimbau.*

Proponente: Rudi da Rosa.

Pontuação: 73,333.

Valor do Projeto: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Situação: Classificado e habilitado.

II – Projeto Multiartes – até R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Título do Projeto: *Cantos, Ritmos e Histórias.*

Proponente: Ayrthon Nenê Caetano.

Pontuação: 65,333.

Valor do Projeto: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Situação: Classificado e habilitado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de maio de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1627, em 09.05.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

DECRETO Nº 20.552, DE 8 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto 20.549, de 6 de maio de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memo 700/2024/DEOM/SMPOP, de 7 de maio de 2024, protocolado sob o nº 11206/2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a ementa, do Decreto nº 20.549, de 6 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
Abre Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento
Geral do Município de São Borja,
no valor de R\$ 96.600,00
(noventa e seis mil e seiscentos
reais).
.....”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 20.549, de 6 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), para atender a seguinte programação:

.....
.....”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de maio de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1627, em 09.05.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

DECRETO Nº 20.553, DE 8 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto 20.526, de 25 de abril de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memo 699/DEOM/SMPOP, de 7 de maio de 2024, protocolado sob o nº 11204/2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a tabela prevista no artigo 1º, do Decreto nº 20.526, de 25 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
15	URBANISMO	
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
104	CIDADE MELHOR	
2.303	Mobilidade Urbana	
3.3.60.45.00.00.00.2500	Subvenções Econômicas	311.000,00

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de maio de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1627, em 09.05.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

DECRETO Nº 20.554, DE 8 DE MAIO DE 2024

Reverte a aposentadoria por invalidez de Ricardo Machado Nunes, e revoga o Decreto 19.059, de 13 de julho de 2021, que aposentou o servidor.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *“Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências.”*;

Considerando os artigos 8º, inciso III, 18, 27 e 28, da Seção X, do Capítulo I, do Título II, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que tratam do provimento de cargo pela reversão;

Considerando a Lei Municipal nº 3.800, de 6 de julho de 2007, que *“Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de São Borja e dá outras providências.”*;

Considerando a Portaria nº 859, de 22 de abril de 2024, que homologou o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5/2024;

Considerando o Memo 729, de 30 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Administração – SAD, protocolado sob o nº 11116/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertida a aposentadoria por invalidez do servidor Ricardo Machado Nunes, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 1237, nível 5, classe B, que ocupará vaga no cargo anteriormente ocupado, criada pela Lei Municipal nº 3.800, de 6 de julho de 2007.

Art. 2º. Este Decreto será tornado sem efeito caso o servidor não entre em exercício no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, nos termos do § 1º, do artigo 17, combinado com o artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto 19.059, de 13 de julho de 2021, que aposentou o servidor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2024.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

São Borja, 8 de maio de 2024.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1627, em 09.05.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 20.470, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 618.436,09 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 498/2024/DEOM/SMPOP, de 25 de março de 2024, protocolado sob o nº 11109/2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 618.436,09 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos), para atender a seguinte programação:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40928) Diárias – Pessoal Civil	250,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(1184) Equipamentos e Material Permanente	23,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	

2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Música	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.650,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.443,09
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41185) Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1550	(41189) Obrigações Tributárias e Contributivas	70,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(41194) Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut. do Ens. Fund. FUNDEB 30%	
3.1.91.13.00.00.00.00.1540	(40676) Obrigações Patronais	500.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao desenvolvimento da Agricultura	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1504) Material de Consumo	1.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 618.436,09 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(40875) Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	58.093,09
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.116	Fomento às Relações Internacionais	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1139) Material de Consumo	105,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(1140) Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	105,00

3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1141) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.60.41.00.00.00.00.1500	(1178) Contribuições	23,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.90.40.00.00.00.00.1550	(41187) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	22.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00.1550	(41192) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	70,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1550	(41193) Obras e Instalações	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.90.32.00.00.00.00.1550	(41241) Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	32.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut. do Ens. Fund. FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(40683) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.260	Arborização Urbana	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1544) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de março de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1627, em 09.05.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

DECRETO Nº 20.482, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.904.867,30 (um milhão, novecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, incisos III e IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 499/2024/DEOM/SMPOP, de 1º de maio de 2024, protocolado sob o nº 11106/2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 1.904.867,30 (um milhão, novecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00.00.00.1755	(170) Equipamentos e Material Permanente	135.200,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.30.00.00.00.1750	(41078) Material de Consumo	14.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.300	Projeto Melhores Amigos	
3.3.30.93.00.00.00.1701	(42691) Indenizações e Restituições	0,08
3.3.30.93.00.00.00.2701	(42690) Indenizações e Restituições	4.259,70
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.1600	(41694) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	84.395,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.1621	(41638) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.667.012,52

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 1331 (PROJETO MELHORES AMIGOS-CONV. FPE Nº 249/2022), no valor de R\$ 4.259,70 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), que será alocado no recurso 2701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023; o excesso de arrecadação do recurso 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 84.395,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais); o excesso de arrecadação do recurso 1621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 1.667.012,52 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, doze reais e cinquenta e dois centavos); o excesso de arrecadação do recurso 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de R\$ 0,08 (oito centavos); o excesso de arrecadação do recurso 1750 (Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE), no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1755 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta), no valor de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de abril de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1627, em 09.05.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

DECRETO Nº 20.485, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 201.618,75 (duzentos e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 529/2024/DEOM/SMPOP, de 2 de abril de 2024, protocolado sob o nº 11197/2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 201.618,75 (duzentos e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(40431) Obrigações Tributárias e Contributivas	389,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	

2.190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(549) Material de Consumo	50.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.290	Manut. das Ativ. dos serv. urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40661) Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(40660) Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40928) Diárias – Pessoal Civil	915,75
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1240) Material de Consumo	228,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1243) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.673,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1246) Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(40909) Obrigações Tributárias e Contributivas	20,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1504) Material de Consumo	2.225,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.668,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 201.618,75 (duzentos e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3793) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(40875) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	193.401,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(246) Passagens e Despesas com Locomoção	389,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.117	Fomento ao Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(1149) Passagens e Despesas com Locomoção	105,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1150) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17,50
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.169	Feira do Livro	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(1187) Diárias – Pessoal Civil	105,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(1193) Equipamentos e Material Permanente	105,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(1226) Passagens e Despesas com Locomoção	583,25
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(40908) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20,00

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1507) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.225,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(176) Equipamentos e Material Permanente	2.668,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de abril de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1627, em 09.05.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Número 1627

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a aprovação da Programação de Emenda Parlamentar Enviada para Deliberação do Conselho;

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Borja/RS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8742/1993 (LOAS) e a Lei municipal nº 5.507, de 16 de Maio de 2019, considerando a ata nº 465/2024 da reunião ordinária realizada dia 02/04/2024. Resolve:

Art. 1º- Fica aprovado por unanimidade pelos conselheiros a Programação das seguintes emendas parlamentares Enviada para Deliberação do Conselho:

UF: RS

Esfera: MUNICIPAL

Município: SAO BORJA

Parlamentar: Covatti Filho

Porte: MÉDIO

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.058.707/0001-63

Tipo do Recurso: EMENDA

Situação da Programação: Programação Enviada para Deliberação do Conselho

Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Número da Programação: 431800220240006

Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0043

Valor da Programação: R\$ 200.000,00

Nº Emenda: 202430770003

Número Processo SEI: Não Possui

Lista de Unidade Vinculadas a Programação:

Nome da Unidade	CNPJ	GND	Valor Indicado	Endereço
apae	90.791.922/0001-57	3 - CUSTEIO	R\$ 200.000,00	João José de Oliveira Freitas Vila Cabeleira Nº 620 CEP 97670000

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja/RS, 08 de Maio de 2024.

José Antonio da Silva Ribeiro
Presidente do CMAS

SMPOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 01

Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 5.597,10m² (cinco mil, quinhentos e noventa e sete metros e dez centímetros quadrados) de pavimentação das vias locais em blocos pré-moldados de concreto intertravado – PAVER, em diversas ruas da cidade, conforme definições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, memorial descritivo e projetos, que são parte integrante do presente edital. Data da sessão: 28/05/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 09/05/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 01

Pregão Eletrônico nº 09/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a compra de gêneros alimentícios para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São Borja, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Data da sessão: 23/05/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 09/05/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a compra de gêneros alimentícios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Data da sessão: 22/05/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 08/05/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.